



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 038, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de funcionários do CAU/SC para realizar Cotações Eletrônicas (Dispensas Eletrônicas) no Sistema.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 35 da Lei 12.378/2010 e os artigos 149 e 150 do Regimento Interno do CAU; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria Nº 306 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no dia 13 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 11 do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes funcionários para incluir, divulgar, analisar e adjudicar as Dispensas de Licitação Eletrônicas, realizadas por meio de Cotação Eletrônica no Sistema *Comprasnet*, no âmbito do CAU/SC:

I – Laraue Pommerening, Assistente Administrativo;

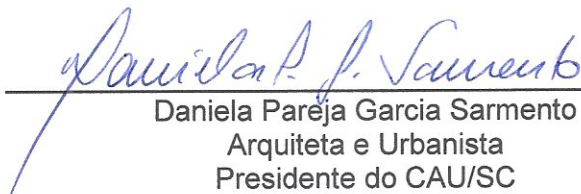
II – Letícia Hasckel Gewehr, Coordenadora de Compras, Contratos e Licitações;

III – Yve Sarkis da Costa, Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência

Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Pareja Garcia Sarmiento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 07/11/2018